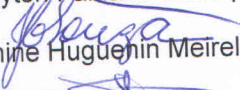


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000057/2023 - 27/07/2023 - Processo Nº 001466/2023
Responsável	Clayton Fabiano Clercq Benazio
Data	27/07/2023
Tipo	Abertura

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 13h, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, localizado à Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 - salas 101 e 103, centro - Cantagalo/RJ, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela portaria nº 9499/2022 e 9125/2022, para a sessão pública de processamento da Tomada de Preços nº 057/2023, do tipo menor preço, Processo nº 1466/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em PMF, drenagem pluvial na rua A e B esquina com Rua Ademar Silva em Boa Sorte, 5º distrito de Cantagalo-RJ, conforme condições e normas específicas constantes no edital, projeto básico e seus anexos. Iniciados os trabalhos, foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta comercial que foram passados para serem rubricados por todos os participantes e sendo credenciados as seguintes empresas, como segue: MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 40.781.490/0001-25, com representação legal do(a) Sr(a) Ewerton Marinho da Silva, CPF: 093.724.087-78 e RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 73.514.523/0001-20, com representação legal do(a) Sr(a) Paulo da Cesar Conceição, CPF: 173.587.367-53. Registre-se, por oportuno, que no prazo previsto no edital e na legislação que rege a matéria as empresas MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP e RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA realizaram o respectivo cadastro. Ato contínuo, foi declarado o encerramento do recebimento de documentos passando então a Comissão para a abertura e análise dos envelopes de habilitação. Verificada a habilitação, a Comissão solicitou manifestação do corpo técnico da Secretaria de Obras quanto à Qualificação Técnica da Empresa MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pois a mesma apresenta, em suas planilhas, pavimentação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sendo que o objeto requer Pavimentação Pré Misturada a Frio (PMF). O sr. Atur Batista Jevoux compareceu à sala de reuniões para prestar os devidos esclarecimentos e considerou a empresa habilitada por se tratar de exigência contida no item 14.6.3 e 14.6.4 a apresentação de "pavimentação asfáltica", não definindo o tipo aplicado. Portanto, foram consideradas habilitadas as empresas: MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP e RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Isto posto, foi solicitado aos representantes das empresas presentes a vista e rubrica nos documentos. Ressalte-se que a empresa MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP apresentou a Certidão de Regularidade de Dívida Ativa Estadual vencida e a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e será concedido o prazo previsto na Lei 123/06, caso se sagre vencedora do certame. Após, os mesmos declaram na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou habilitadas as empresas presentes, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se então à abertura dos envelopes de proposta comercial dos proponentes habilitados. Segue a Ata assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.


Clayton Fabiano Clercq Benazio - Presidente Suplente


Janine Huguenin Meirelles de Souza - Membro


Leonardo Sá Nara - Membro


MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP


RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA